



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 52/2025

“Fica estabelecido no âmbito das unidades de saúde de Igarapava Estado de São Paulo a exibição de programação institucional por meio de televisores “.

Art. 1º. Durante o horário de atendimento nas unidades de saúde do município de Igarapava, deverá ser exibida, preferencialmente, propaganda institucional da administração pública direta e indireta relacionada a temas de saúde.

§1º. A propaganda a ser exibida será de caráter orientativo e institucional, privilegiando informações sobre a prevenção de doenças, educação básica sobre saúde e conscientização para hábitos de vida saudáveis.

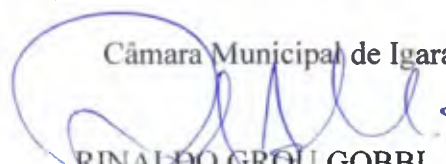
§ 2º. A propaganda poderá ser elaborada pelo setor de Comunicação, que ficará responsável pelas divulgações, em conjunto com os profissionais, de acordo com suas respectivas especialidades.

Art. 2º. Poderão ser divulgadas em formato de breves palestras educativas e esclarecimentos sobre serviços de saúde prestados pelo município.

Art. 3º. Para a efetivação e aprimoramento da propaganda institucional, será disponibilizado um espaço para que todos os usuários dos serviços da rede pública possam fazer sugestões sobre temas relacionados à saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava, 05 de novembro de 2025.


RINALDO GROU GOBBI
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava – SP

PROTOCOLO

06/11/25 14:48
DATA HORA
atueira Lima

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Justificativa

O presente anteprojeto de lei tem o objetivo de possibilitar conhecimento sobre práticas preventivas, educativas de saúde aos usuários dos serviços da rede pública de saúde.

As Secretarias Municipais de Saúde, Esporte, Lazer e Juventude e a Segurança Alimentar poderão participar na criação e efetiva divulgação de programas de prevenção às doenças com a adoção de práticas diárias de hábitos saudáveis e de atividades físicas.

Em outro sentido, a utilização da grade regular das televisões abertas não contempla as boas práticas que as Secretarias têm competência e podem elaborar, benefícios da atividade física e alimentação saudável, por exemplo.

Para tanto, o anteprojeto de lei em questão, tornaria evidente e eficaz as informações, dos programas de saúde, propiciando assim, melhor aproveitamento aos usuários dos serviços de saúde nas salas de espera (consultas/procedimentos de saúde).

Câmara Municipal de Igarapava, 05 de novembro de 2025.



RINALDO GROU GOBBI

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava – SP

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava